

**PROCESSO DE LICITAÇÃO 92/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2017**

**CONTRATO Nº 104/2018**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**, E A EMPRESA **NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME**, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE NITROGÊNIO.

O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 78.510.112/0001-80, com sede na Rua Tamandaré, 98, Centro, Lindóia do Sul, SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Genir Loli**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.877.022 e inscrito no CPF/MF sob o nº 892.861.709-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 09.492.811/0001-21, com sede na Rua Pio XII, 1847, centro, cidade de Cascavel – PR, CEP 85.801-210, representada neste ato, pelo seu procurador, Senhor Sandro Henrique Borella, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 54.149.400-4 e inscrito no CPF-MF sob o nº 164.023.768-25, residente e domiciliado na Rua Tenente Coronel Viligran Cabrita, 1179, casa nº 18, cidade Curitiba - PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 68/2017, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**Considerando** a possibilidade de alteração do valor contratual em decorrência do aumento quantitativo do objeto, prevista no artigo 65 da Lei 8666/93;

**Considerando** que a bovinocultura de leite apresenta relevância socioeconômica para o município, e que a prática da inseminação artificial em bovinos é a maneira menos onerosa para o melhoramento genético e produtivo;

**Considerando** a importância da continuidade do programa de inseminação artificial;

**Considerando** que o valor total de tal acréscimo corresponde a aproximadamente 20% (vinte por cento) do valor total inicial do Contrato;

**Considerando** que o percentual de acréscimo anteriormente consignado é inferior ao limite de 25% (vinte e cinco por cento) prefixado no § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, concernente ao acréscimo sobre o valor inicial do contrato;

**Considerando** a solicitação de aditivo encaminhada pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, onde requer o aumento quantitativo do objeto do contrato.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor contratual inicialmente firmado em decorrência do aumento quantitativo do objeto do Contrato que a este dá causa, nos termos anteriormente dispostos.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Ao valor contratual inicial de R\$ 21.750,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta reais) fica acrescido o valor de R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais) correspondente ao aumento quantitativo do objeto do contrato, nos seguintes itens:

Item	Quant. Aditada	Unid.	Marca	Descrição	Preço unitário	Preço total
01	1.500	Litros	Nitrotec	Nitrogênio líquido com pureza mínima de 99,99% n° (19977-2.2).	2,90	4.350,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$4.350,00</b>

2.2. Passa o item 4.1 do contrato originário a vigorar com a seguinte redação:

*“...4.1. Pelo fornecimento dos objetos previstos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais) conforme descrição abaixo.”*

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRATO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Lindóia do Sul, SC, 18 de setembro de 2018.

**Genir Loli**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**Sandro Henrique Borella**  
NITROTEC Comércio De Produtos  
Agropecuários LTDA - ME  
CONTRATADA

Testemunhas:

01. \_\_\_\_\_

Nome: Leonardo Junior Cavallier

CPF: 061.166.409-74

02. \_\_\_\_\_

Nome: Valdecir Meneghini

CPF: 492.100.419-68

**Italo Zanelatto**  
Secretário de Agricultura e meio ambiente  
Fiscal do contrato